Página 115
Processo 00266-0200/25-9
Página da peça 1
Peça 7337478
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P045FE9B

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

Nos termos do art. 3º, inciso IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020 e do art. 15 da Resolução nº 963/2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado, combinadas com o art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, DECLARO que os agentes públicos atuantes no Poder Legislativo estão em dia com as declarações de bens e rendas de que tratam as legislações referidas, sendo que estão arquivadas e a disposição dos interessados no setor de Pessoal.

Chuvisca - RS, 05 de janeiro de 2026.

Hélio José Langhanz
Presidente do Poder Legislativo
CPF nº 695.962.040-68

Gabriela Miritz Bierhals
Responsável pela Unidade de Pessoal
CPF nº 041.548.550-93

Assinado digitalmente por: Jeferson dos Santos Chrusciel em 23/03/26.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4A72.BB95.220A.2A7D.0743.